



Município de Catanduvas¹³³

Estado do Paraná

CNPJ nº 76.208.842/0001-03

Gestão 2013/2016

MUNICÍPIO DE CATANDUVAS ESTADO DO PARANÁ

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2013.
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 02/2013.
VALIDADE: 12 meses

Aos vinte e um (21) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e treze (2013), na Prefeitura do Município de Catanduvas, com sede a Avenida dos Pioneiros, 500, inscrita no CNPJ nº 76.208.842/0001-03, representada pela Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal NOEMI SCHMIDT DE MOURA, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8666/93 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da(s) proposta(s) apresentada(s) no Pregão Presencial em epigrafe, registra o preço para **FUTURA AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS PARA OS VEICULOS E EQUIPAMENTOS OFICIAIS, LOTADOS NOS DIVERSOS SETORES DO MUNICÍPIO DE CATANDUVAS**, conforme o certame licitatório desta, tendo sido o(s) referido(s) preço(s), ofertado(s) pela(s) empresa(s) cuja(s) proposta(s) foi(ram) classificada(s), conforme segue. Fazem parte desta ata de registro de preços o edital e anexos constantes do pregão presencial nº 02/2013.

CLÁUSULA PRIMEIRA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

PARAGRAFO PRIMEIRO – As empresas com o menor preço obterão apenas o direito de preferência não de exclusividade do fornecimento dos referidos itens até o término da vigência da mesma.

PARAGRAFO SEGUNDO – A(s) empresa(s) fornecedora(s) após consultada e confirmado o pedido terá que efetuar a entrega em até 06 horas, salvo nos casos em que a solicitante especificar na solicitação prazo diferenciado.

PARAGRAFO TERCEIRO – Quando a empresa não tiver condições, de fornecer o produto será consultada outra empresa para efetuar a entrega, pelo valor registrado na sessão de registro de preço, ou valor menor; o registro de preços não obriga o município a adquirir os itens registrados, das empresas detentoras do direito de preferência, sempre que for possível poderá adquirir os mesmos de outras empresas em condições mais vantajosas para a Municipalidade.

PARAGRAFO QUARTO – Quando não possuir justificativa de não entrega a convocada fica sujeita as sanções previstas neste edital.

PARAGRAFO QUINTO – Os materiais deverão ser de primeira qualidade e fabricação nacional.

PARAGRAFO SEXTO - Os produtos serão aceitos provisoriamente, sendo que o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

PARAGRAFO SÉTIMO – Os materiais deverão ser entregues no local onde serão utilizados mediante solicitação, no prazo estipulado no **PARAGRAFO SEGUNDO**.

PARAGRAFO OITAVO - A convocação dos fornecedores pelo órgão competente será formalizada e conterà o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pedido, o qual poderá ser efetivado via fax.



Município de Catanduvas

Estado do Paraná

CNPJ nº 76.208.842/0001-03

Gestão 2013/2016

PARAGRAFO NONO - O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas no Edital.

PARAGRAFO DÉCIMO - Quando comprovada uma dessas hipóteses, será indicado o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

CLÁUSULA SEGUNDA - CLASSIFICAÇÃO

A Empresa **JOAÇABA PNEUS LTDA**, devidamente qualificada nos autos de licitação modalidade Pregão Presencial SRP nº 02/2013, é detentora do direito de preferência para os itens conforme segue:

LOTE 01 - PNEUS

Item	Descrição dos materiais	Quant.	Marca	Valor Unitário.	Valor Total
01	PNEU 265/75R16	8	PIRELLI	550,00	4.400,00
02	PNEU 900X20 LISO	40	PIRELLI	594,00	23.760,00
03	PNEU 900X20 BORRACHUDO	20	PIRELLI	684,00	13.680,00
05	PNEU 1400X24	20	PIRELLI	1.700,00	34.000,00
07	PNEU 750X16	8	PIRELLI	330,00	2.640,00
08	PNEU 1000X20 LISO	8	PIRELLI	752,00	6.016,00
09	PNEU 175X70 R13	40	PIRELLI	142,00	5.680,00
10	PNEU 185X70 R14	40	PIRELLI	186,00	7.440,00
11	PNEU 205X75 R16	8	PIRELLI	420,00	3.360,00
12	PNEU 215X75 R17.5	36	PIRELLI	666,00	23.976,00
13	PNEU 205X55R16	12	PIRELLI	304,00	3.648,00
14	PNEU 1100R22	20	PIRELLI	1.360,00	27.200,00
15	PNEU 1000X20	12	PIRELLI	966,00	11.592,00
16	PNEU 1000X20 BORRACHUDO	30	PIRELLI	810,00	24.300,00
17	PNEU 19,5X24	4	PIRELLI	2.050,00	8.200,00

LOTE 02 - CÂMARAS DE AR

Item	Descrição dos materiais	Quant.	Marca	Valor Unitário.	Valor Total
01	CÂMARA DE AR (PNEU 900X20)	100	BBW	62,00	6.200,00
02	CÂMARA DE AR (PNEU 17,5X25)	30	BBW	180,00	5.400,00
03	CÂMARA DE AR (PNEU 1400X24)	40	BBW	129,00	5.160,00
05	CÂMARA DE AR ARO 16	40	BBW	37,00	1.480,00
06	CÂMARA DE AR (PNEU 1000X20)	30	BBW	70,00	2.100,00
07	CÂMARA DE AR (PNEU 1100X22)	20	BBW	84,00	1.680,00
09	CÂMARA DE AR (PNEU 14.9X24)	4	BBW	140,00	560,00
10	CÂMARA DE AR (PNEU 2,75X21)	4	BBW	17,50	70,00
11	CÂMARA DE AR (PNEU 4.10X18)	4	LEVORIN	18,00	72,00



Município de Catanduvas

Estado do Paraná

CNPJ nº 76.208.842/0001-03

Gestão 2013/2016

LOTE 03 – PROTETORES DE CÂMARAS DE AR

Item	Descrição dos materiais	Quant.	Marca	Valor Unitário.	Valor Total
01	PROTETOR CAMARA AR (PNEU 900X20)	100	SBN	22,80	2.280,00
02	PROTETOR CAMARA AR (PNEU 17,5X25)	20	CARRETEIRO	108,00	2.160,00
04	PROTETOR CAMARA AR ARO 16	30	SBN	14,80	444,00
05	PROTETOR CAMARA AR (PNEU 1000X20)	30	SBN	22,80	684,00
06	PROTETOR CAMARA AR (PNEU 1100X22)	12	SBN	25,40	304,80

Dos itens acima descritos, totalizam o valor de **R\$ 228.486,80 (Duzentos e vinte e oito mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos)**.

A Empresa **PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A.**, devidamente qualificada nos autos de licitação modalidade Pregão Presencial SRP nº 02/2013, é detentora do direito de preferência para os itens conforme segue:

LOTE 01 – PNEUS

Item	Descrição dos materiais	Quant.	Marca	Valor Unitário.	Valor Total
04	PNEU 17.5X25 16 LONAS	12	GOODYEAR	3.200,00	38.400,00
06	PNEU 12/16.5 12 LONAS	8	GOODYEAR	690,00	5.520,00
18	PNEU 14X17,5	4	ADVANCE	1.750,00	7.000,00

Dos itens acima descritos, totalizam o valor de **R\$ 50.920,00 (Cinquenta mil, novecentos e vinte reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

PARAGRAFO PRIMEIRO - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

PARAGRAFO SEGUNDO - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

PARAGRAFO TERCEIRO - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA QUARTA – PENALIDADES

PARAGRAFO PRIMEIRO - Às licitantes vencedoras deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:

PARAGRAFO SEGUNDO - Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total



Município de Catanduvas

Estado do Paraná

CNPJ nº 76.208.842/0001-03

Gestão 2013/2016

da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos;

PARAGRAFO TERCEIRO - Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por dia de atraso ou de demora;

PARAGRAFO QUARTO - Pela entrega em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da proposta, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva substituição dos produtos;

PARAGRAFO QUINTO - Nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Catanduvas, nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

PARAGRAFO SEXTO - Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.

PARAGRAFO SÉTIMO - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOS

PARAGRAFO PRIMEIRO - O prazo de validade da ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação no órgão oficial do município.

PARAGRAFO SEGUNDO - O prazo de entrega é conforme especificado na cláusula primeira desta ata, ou seja, até 06 (seis) horas caso não especificado prazo diferenciado.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

PARAGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado em até 30 dias após a entrega dos materiais e conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:

- Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.
- Requisições de entrega dos produtos emitidas pela Secretaria Competente,
- Certidão de Regularidade perante ao INSS;
- Certificado de Regularidade do FGTS da empresa;

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA

PARAGRAFO PRIMEIRO - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

CLÁUSULA OITAVA - DISPOSIÇÕES GERAIS

PARAGRAFO PRIMEIRO - A presente ata de registro de preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial.



Município de Catanduvas

Estado do Paraná

CNPJ nº 76.208.842/0001-03

Gestão 2013/2016

PARAGRAFO SEGUNDO – Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial em epígrafe.

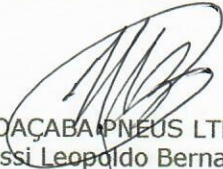
PARAGRAFO TERCEIRO – A gestão da presente ata será de responsabilidade da Secretaria de Administração e Planejamento, através do Departamento Administrativo, Compras e Licitações.


PARAGRAFO QUARTO – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas aplicáveis, subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.


PARÁGRAFO QUINTO – Fica eleito o foro da Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

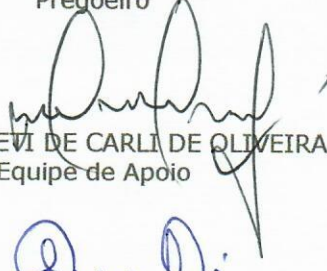
Catanduvas/PR, 21 de fevereiro de 2013.



NOEMI SCHMIDT DE MOURA
PREFEITA MUNICIPAL


JOAÇABA PNEUS LTDA
Jassi Leopoldo Bernardt


PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A.
Leocir Salvini


HELIO JOÃO BERNARDT
Pregoeiro


IVETE GOREVI DE CARLI DE OLIVEIRA
Equipe de Apoio


ELIZIANE BLEM DA SILVA
Equipe de Apoio